



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 529 de 18 de novembro de/2008

***Sanciona e Promulga o Projeto
De lei de nº 086/2008, que
Suplementa rubricas da vigente***

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito de Itati faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito **Adicional** Suplementar na importância de **R\$ 4.210,84 (Quatro mil, duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

01 – Saúde ASPS – 15%

1006-Manutenção e Reformas Unidades de Saúde

44.90.51.00/1006-Obras e Instalações.....R\$ 4.210,84

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Adicional suplementar, objeto do artigo 1º acima, a Redução da Seguinte rubrica:

2027-Manutenção Fundo Municipal da .Saúde -ASPS

33.90.30.00/2027- Material de Consumo.....R\$ 4.210,84

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 18 de novembro de 2008.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A presente suplementação de verba visa a adequação orçamentária dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde.

Itati em 10 de Novembro de 2008

**LUIZ CARLOS CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**

